

Chamada CNPq Nº ____/2018 - Programa de Divulgação e Disseminação Científica

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objeto

Apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa de Divulgação e Disseminação Científica do CNPq, definido pela RN-026/2017, que visem contribuir significativamente para a disseminação e popularização da ciência, da tecnologia e da inovação - CT&I, em nível nacional.

1.1 – São objetivos desta chamada:

Desenvolver atividades na área da difusão da ciência, tecnologia e inovação a partir do envolvimento de profissionais e estudantes na geração de produtos de comunicação de diferentes naturezas: impressos, rádio, televisão e internet.

1.1.2 Objetivos específicos:

- ampliar o espaço dedicado ao tema por meio dos veículos da grande mídia;
- elaborar produtos para divulgar projetos e programas desenvolvidos com o apoio do CNPq.

1.2 - Os projetos deverão ser inseridos nos seguintes Linhas Temáticas:

- Jornalismo
- Rádio
- Televisão
- Redes Sociais

2 – Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e no Portal do CNPq	26/02/2018
Data limite para submissão das propostas	02/04/2018
Julgamento	10/05/2018
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e no Portal do CNPq na internet	15/05/2018
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	29/05/2018
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial da União, por extrato, e no Portal do CNPq na internet	31/05/2018

3 – Critérios de Elegibilidade

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão da fase de Julgamento.

3.1 – Quanto ao Proponente:

3.1.1 – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) registro profissional, quando previsto na legislação específica;
- c) diploma de graduação nas áreas especificadas a seguir:
 - Jornalismo: graduado em Comunicação Social, habilitação Jornalismo, com experiência profissional comprovada por meio de portfólio na produção e edição de textos jornalísticos para mídia impressa/internet e redes sociais.
 - Rádio: graduado em Comunicação Social, com habilitação em Radio e TV ou Jornalismo, com experiência profissional comprovada por meio de portfólio em produção e edição de produtos de áudio para rádio e internet (*spots, podcasts*, entre outros), além de conhecimentos no uso de *softwares* de edição de som.
 - Televisão: graduado em Comunicação Social, com habilitação em Radio e TV ou Jornalismo, com experiência profissional comprovada por meio de portfólio em produção e edição de vídeo, além de conhecimentos em operação de câmera e no uso de softwares de edição de imagem.
- d) comprometer-se a dedicar vinte horas semanais às atividades previstas pelo Programa e disponibilidade de reuniões semanais.

3.1.2 – A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal resultará no indeferimento sumário da proposta.

4 – Recursos Financeiros

4.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no CNPq**

4.1.1 Os valores das mensalidades das bolsas estão informados na tabela a seguir:

Modalidade	Sigla	Nível	Valor R\$
Bolsa do Programa de Divulgação e Disseminação Científica	PDDC	I	4.100,00
		II	2.200,00
		III	1.500,00

4.1.2 – Quando o cronograma de desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

4.2 – Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, o CNPq poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.

4.2.1 – Nos casos descritos no item anterior, a seleção dos projetos a serem suplementados ou contratados pelo CNPq não seguirá, necessariamente, a ordem de classificação recomendada pelo Comitê Julgador, seguindo-se a prioridade determinada pelo CNPq.

5 – Itens Financiáveis

Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de bolsas.

5.1 – Bolsas

5.1.1 – Serão concedidas bolsas na modalidade Bolsa Divulgação e Disseminação Científica (PDDC), nos níveis nos níveis I, II e III, conforme especificado a seguir:

Nível I: Ter título de doutor e possuir formação na área especificada no item 5.1.2

Nível II: Ter título de mestre e possuir formação na área especificada no item 5.1.2

Nível III: Ter título de graduação e possuir formação na área especificada no item 5.1.2

5.1.2 – Os bolsistas deverão estar enquadrados em uma das formações a seguir:

a) profissional com experiência em produção e edição de vídeo para internet e TV.

b) profissional com experiência em edição de som e produção de material para rádio.

c) profissional com experiência em jornalismo impresso.

d) profissional com experiência em mídias digitais e redes sociais.

5.1.3 – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, que estão indicadas no Portal do CNPq.

5.1.4 – A duração das bolsas será de 12 meses, prorrogáveis.

5.1.5 – As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços.

5.2 – As demais despesas do Programa PDDC serão de responsabilidade do CNPq.

6 – Submissão da Proposta

6.1 As propostas de candidatura devem ser apresentadas e enviadas, obrigatoriamente, em versão impressa. O não encaminhamento de quaisquer documentos, conforme previsto no subitem 6.3 acarretará na desclassificação.

6.2 As propostas deverão ser acondicionadas em envelope e enviadas pelo correio contendo os seguintes dizeres:

Ao CNPq
Programa de Divulgação e Disseminação Científica
SHIS QI 01, Conj, B, Bloco D, 2º andar
Edifício Santos Dumont, Lago Sul
CEP 71.605-190 – Brasília – DF

6.3 A proposta deverá conter cópia de toda a documentação descrita a seguir:

6.3.1 Bolsa PDDC

6.3.1.1 Formulário de Inscrição – (Anexo 1).

6.3.1.2 *Curriculum Vitae*

6.3.1.3 Portfólio profissional.

6.3.1.4 Cópia do diploma de graduação.

6.3.1.5 Cópia do diploma de pós-graduação de mais alto nível.

6.3.1.6 Comprovante de residência.

6.3.1.7 Declaração de não acúmulo de bolsas – (Anexo 2).

6.4 – Será aceita uma única proposta por proponente.

7 – Julgamento

7.1. Nesta fase serão julgadas apenas as propostas que atenderam a todos os critérios de elegibilidade indicados no item 3.

7.2 – Critérios do Julgamento

7.2.1 – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

Critérios de análise e julgamento		Pontuação	Peso
A	Titulação	Graduação: 1 ponto	1
		Especialização: 2 pontos	
		Mestrado: 3 pontos	
		Doutorado: 4 pontos	
B	Formação Complementar	Cursos de aperfeiçoamento com mais de 180 horas: 1 ponto	1
C	Experiência Profissional	0,5 ponto/ano	
D	Experiência com Divulgação Científica	0,5 ponto/ano	
E	Entrevista e portfólio		2

7.2.2 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.2.3 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.2.4 – Em caso de empate, o Comitê Julgador deverá analisar as propostas empatadas e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos.

7.2.4.1 – O Comitê Julgador deverá considerar para desempate, os seguintes critérios de julgamento: experiência profissional.

7.3 – Etapas do Julgamento

7.3.1 – Etapa I – Elegibilidade

7.3.2 – Etapa II – Entrevista e avaliação de portfólio

7.3.2.1 – Os candidatos elegíveis serão convocados para apresentarem seus portfólios à área coordenadora do PDDC e serão submetidos a entrevista de acordo com a formação de sua área.

7.3.2.2 – Todas as propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade serão classificadas pela coordenação do PDDC, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada.

7.3.2.3 – A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 7.2.

7.3.2.4 – Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

7.3.2.5 – Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, deverá ser recomendada:

- a) aprovação; ou
- b) não aprovação.

7.3.2.6 – O parecer será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

7.3.4 – Etapa III – Decisão do julgamento pelo CNPq

7.3.4.1 – O Presidente do CNPq emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica elaborada pela Coordenação do Programa, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

7.3.4.2 – Na decisão final do CNPq deverão ser determinadas quais as propostas a serem aprovadas e os respectivos valores a serem financiados dentro dos limites orçamentários desta Chamada.

8 – Resultado Preliminar do Julgamento

8.1 – A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada no Portal do CNPq, disponível na Internet no endereço **www.cnpq.br** e publicada, por extrato, no **Diário Oficial da União conforme CRONOGRAMA**.

8.2 – Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta.

9 – Recurso Administrativo

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso no prazo de 10 dias corridos a partir da publicação do resultado no Portal do CNPq.

10 – Resultado Final do Julgamento

10.1 – A Diretoria Executiva - DEX do CNPq emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

10.2 – O resultado final do julgamento pela DEX será divulgado no Portal do CNPq, disponível na Internet no endereço **www.cnpq.br** e publicado, por extrato, no **Diário Oficial da União, conforme CRONOGRAMA**.

11 – Execução das Propostas Aprovadas

11.1 – As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade **Bolsa**, em nome do proponente, mediante assinatura de **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

11.2 – As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo de execução estabelecido em 12 meses.

11.2.1 – O prazo de execução das propostas poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do proponente, que justifique a prorrogação pleiteada, e aceito pelo CNPq.

11.3 – O proponente assume o compromisso de manter, durante a concessão da bolsa todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

11.4 – A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

11.5 – A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12 – Do Monitoramento e da Avaliação

12.1 Reuniões semanais de acompanhamento, cujo comparecimento é obrigatório.

12.1.1 – Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada ao CNPq pelo proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as Resoluções Normativas do CNPq que tratam do tema.

12.2 Apresentação trimestral, em formulário específico, dos relatórios de atividades.

12.3– As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

13 – Impugnação da Chamada

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até 06/03/2018.

13.1.1 – Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

13.2 – A impugnação deverá ser dirigida à Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: presidencia@cnpq.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

14 – Disposições Gerais

14.1 – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público, pelas disposições da Lei nº 13.243/16 e, em especial, pelas normas internas do CNPq.

14.2 – A Coordenação responsável pelo acompanhamento da presente Chamada é a Coordenação de Comunicação Social.

14.3 – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4 – A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.

ANEXO 1

PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO CIENTÍFICA – PDDC FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. PROPONENTE

NOME:

E-MAIL:

CPF:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

TITULAÇÃO MÁXIMA:

() GRADUAÇÃO () ESPECIALISTA () MESTRE () DOUTOR

GRADUAÇÃO (CURSO/UNIVERSIDADE):

2. INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO (para profissionais com vínculo empregatício)

INSTITUIÇÃO:

NATUREZA DA INSTITUIÇÃO:

() PÚBLICA () PRIVADA

UNIDADE/DEPARTAMENTO:

CARGA HORÁRIA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

3. VAGA PLEITEADA (marcar apenas uma opção)

BOLSA PCCT:

Jornalismo RÁDIO TELEVISÃO REDES SOCIAIS

4. DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____, declaro que li e tenho conhecimento dos critérios e exigências para seleção dos candidatos ao **Programa de Divulgação e Disseminação Científica (PDDC) do CNPq**, respeitando os procedimentos de análise, julgamento, acompanhamento e avaliação estabelecidos pelo Conselho. Aceito as condições exigidas para participar do Edital.

_____, _____ de _____ de 201_____

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO 2

PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO CIENTÍFICA (PDDC) – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

_____, _____ de _____ de 201__
(cidade) (data)

Eu, _____, CPF: _____,
declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de outro programa do CNPq ou de qualquer
outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional.

Assinatura do proponente